

— DIÁRIO —
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 06220 A 06224-2026 – SEDUCE	
PORTARIA Nº. 06227 E 0628-2026 – AMVS	
PORTARIA Nº 007-2026 – AGE	
PORTARIA Nº 094 A 106-2026 – IGEPREV	
PORTARIA	

AVISO

PORTARIA Nº 004/2026 – SEDUBHS – CONTRATO Nº 446/2026 – FISCAL E GESTOR	
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE Nº 011/2026	
EXTRATO DE CONTRATO	

PROCESSO SELETIVO

21ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL Nº 003, DE 11 DE JUNHO DE 2025	
--	--

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS	
-----------------------	--

EDITAL

EDITAL 034-2026 – PROCESSO SELETIVO – POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (PMEI) – SEDUCE	
---	--



PORTARIA Nº. 06220 A 06224-2026 – SEDUCE



Portaria Nº. 06220/2026

EMENTA: Designa a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. **ROSICLEIDE DE LIMA BONFIM**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 084.003.724-41, para responder interinamente pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR – PADRÃO II** – Unidade de Ensino – **NOSSA INFÂNCIA MARIA TERESA BRENNAND COELHO**, pelo período de 01 a 30 de junho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/41C6-8B0F-1133-375B> e informe o código 41C6-8B0F-1133-375B





Portaria Nº. 06221/2026

EMENTA: Designa a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. **ANA CARLA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 029.177.604-35, para responder interinamente pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR – PADRÃO II – Unidade de Ensino – NOSSA INFÂNCIA JOÃO PAULO I**, pelo período de 01 a 30 de junho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/41C6-8B0F-1133-375B> e informe o código 41C6-8B0F-1133-375B





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 06222/2026

EMENTA: Designa a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. **CLICIANE COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 015.443.315-25, para responder interinamente pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR – PMEI – Unidade de Ensino – NOSSA INFÂNCIA + DEPUTADO HONÓRIO ROCHA**, pelo período de 01 a 30 de junho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/41C6-8B0F-1133-375B> e informe o código 41C6-8B0F-1133-375B





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 06223/2026

EMENTA: Designa a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. **GLENDIA EVELIN COSTA VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 047.404.525-02, para responder interinamente pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR – PMEI – Unidade de Ensino – NOSSA INFÂNCIA + IRMÃO MANOEL RODRIGUES – IRMÃO MANO**, pelo período de 01 de junho a 24 de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/41C6-8B0F-1133-375B> e informe o código 41C6-8B0F-1133-375B





Portaria Nº. 06224/2026

EMENTA: Designa a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. **ROZILDA DE CARVALHO SOUZA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 681.541.274-15, para responder interinamente pelo cargo de **ARTICULADORA DE GESTÃO – PADRÃO II – Unidade de Ensino – CRECHE NOSSA INFÂNCIA CAMINHO DO SABER**, pelo período de 01 de junho a 15 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/41C6-8B0F-1133-375B> e informe o código 41C6-8B0F-1133-375B





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 41C6-8B0F-1133-375B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 02/06/2026 10:25:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/41C6-8B0F-1133-375B>



PORTARIA Nº. 06227 E 0628-2026 - AMVS



Portaria Nº. 06227/2026

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **RENATA FERRAZ GOMES BIONE CONRADO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 047.697.644-80, do cargo de provimento comissionado de **GERENTE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES**, lotada na Agência Municipal de Vigilância Sanitária - AMVS.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/05B6-A9A2-8F21-4B51> e informe o código 05B6-A9A2-8F21-4B51





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 06228/2026

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **NATHALY RAYANA NUNES DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 092.131.334-99, para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES**, com fundamento na Lei de nº. 3.767/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, e Lei de nº. 3.910/2026, datada de 18 de março de 2026, lotada na Agência Municipal de Vigilância Sanitária - AMVS, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/05B6-A9A2-8F21-4B51> e informe o código 05B6-A9A2-8F21-4B51





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 05B6-A9A2-8F21-4B51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 02/06/2026 11:09:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/05B6-A9A2-8F21-4B51>



PORTARIA Nº 007-2026 – AGE



PORTARIA Nº 007/2026

Cria linha de crédito **AGE SÃO JOÃO DE PETROLINA 2026**, para empreendedores formais e informais do Município de Petrolina, e estabelece o procedimento para a execução.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.763, de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE;

CONSIDERANDO o parecer favorável do CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR DE PETROLINA – CEMEP;

RESOLVE:

DA LINHA DE CRÉDITO E DO BENEFICIÁRIO

Art. 1º. Implantar, no âmbito de ação da Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE, a linha de crédito AGE SÃO JOÃO DE PETROLINA 2026, para empreendedores formais e informais do município de Petrolina, que será financiada com recursos oriundos da Agência Municipal de Empreendedorismo.

§1º. Considera-se empreendedores formais e Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual – MEI, conforme definição constante na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seus artigos 3º (ME e EPP) e 18-a § 1º (MEI), respectivamente;

Art. 2º. A linha de crédito AGE SÃO JOÃO DE PETROLINA 2026, instituída nesta Portaria subsidiará o financiamento de crédito a partir de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para investimento e capital de giro, com taxa de juros fixa de 1% e pagamento em parcela única com vencimento em 03 de julho de 2026.

Art. 3º. A linha de crédito AGE SÃO JOÃO DE PETROLINA 2026, tem como finalidade apoiar os barraqueiros e ambulantes que irão trabalhar no São João de Petrolina 2026, vinculados a

Avenida Fernando Menezes de Góes, 1009, Centro, Petrolina – Pernambuco.
Telefone: (87) 3983-7121
E-mail: agepetrolina.gov@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RUANA DA SILVA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5D0B-F225-7658-D322> e informe o código 5D0B-F225-7658-D322





Associação dos Barraqueiros e Ambulantes de Eventos Do Vale Do Sao Francisco – ABAEV.

DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 4º. Para iniciar procedimento de concessão de crédito o EMPREENDEDOR FORMAL E INFORMAL deverá apresentar os documentos e preencher as seguintes exigências com as devidas comprovações abaixo:

- I. Ficha de Cadastro de Pessoa Física (preenchido pelo analista de crédito da AGE);
- II. Documento de identidade e CPF ou CNH;
- III. Comprovante de endereço residencial recente e com CEP (Ex.: Água, Energia ou Telefone);
- IV. Certidão negativa do imóvel;
- V. Certidão Casamento/Separação/Divórcio/Óbito, quando for o caso;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;
- VII. Relatório SPC/SERASA e/ou outro birô de crédito (emitido pela AGE);
- VIII. Plano de Negócios – PN, que deverá ser analisado pela equipe técnica e aprovado junto a Diretora Presidente da AGE, ou Demonstrativo Detalhado de Receitas e Despesas – DDRD do empreendimento ou da produção declarado pelo empreendedor e preenchido pela equipe AGE junto aos sistemas próprios de registros (preenchido pelo analista de crédito da AGE);
- IX. Certificado ou declaração de participação de curso/palestra/oficina/workshop, preferencialmente presencial, à ser encaminhado por esta Agência no momento da solicitação do crédito;
- X. Orçamento detalhado em conformidade com o objetivo da entrada de crédito;
- XI. Declaração de associado da ABAEV;
- XII. Alvará ou Declaração da Agência Municipal de Vigilância Sanitária;
- XIII. Cópia do cartão da conta bancária para desembolso.

§1º. O processo de financiamento do crédito de que trata este artigo somente será aberto com o preenchimento do formulário de cadastro pelo analista da AGE, mediante a entrega de todos os documentos exigidos, ou os que os substituam.

§2º. O preenchimento do cadastro e a entrega dos documentos não implicam em deferimento da concessão do financiamento.

Avenida Fernando Menezes de Góes, 1009, Centro, Petrolina – Pernambuco.
Telefone: (87) 3983-7121
E-mail: agepetrolina.gov@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RUANA DA SILVA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5D0B-F225-7658-D322> e informe o código 5D0B-F225-7658-D322





§3º. O recurso financeiro será creditado na conta bancária do empreendedor, mediante autorização de faturamento emitida pela Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE Petrolina, após a aprovação do crédito.

DO DESEMBOLSO E REEMBOLSO

Art. 5º. Entende-se por DESEMBOLSO o ato de colocar os recursos à disposição do EMITENTE/CREDITADO e em favor deste, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada.

Art. 6º. Entende-se por REEMBOLSO o pagamento pelo EMITENTE/CREDITADO das obrigações assumidas, englobando principal, encargos financeiros e demais taxas e despesas devidas em razão do negócio jurídico celebrado.

Parágrafo Único. Na hipótese de coincidência do vencimento da parcela com dia não-útil, o reembolso da parcela será efetuado no primeiro dia útil que suceder à data estabelecida.

DAS PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

Art. 7º. Em caso de inadimplência do tomador perante a Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE Petrolina em relação ao crédito disponibilizado, esta poderá adotar os critérios de recuperação de crédito de acordo com suas normas próprias através do setor de cobrança.

Art. 8º. Caso ocorra atraso no pagamento da parcela, será cobrada multa de 2,00% (dois por cento), e juros de mora de 0,08% (oito centésimos por cento) por dia de atraso, tendo como base o valor da parcela vencida.

Art. 9º. Caso ocorra atraso no pagamento da parcela que seja superior a 30 dias, a Agência Municipal de Empreendedorismo poderá emitir comunicação aos órgãos responsáveis da Prefeitura Municipal de Petrolina solicitando suspensão do Alvará de Funcionamento/Termode Permissão ou Autorização, para o exercício da atividade econômica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE fica autorizada a solicitar quaisquer documentos que julgar necessários para análise da concessão do crédito;

Avenida Fernando Menezes de Góes, 1009, Centro, Petrolina – Pernambuco.
Telefone: (87) 3983-7121
E-mail: agepetrolina.gov@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RUANA DA SILVA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5D0B-F225-7658-D322> e informe o código 5D0B-F225-7658-D322





Art. 11. A Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE fica autorizada a fiscalizar durante a vigência do contrato e enquanto não houver quitação total do débito a correta aplicação do recurso conforme solicitação;

Art. 12º. O creditado fica obrigado a atualizar os dados pessoais a todo o tempo de vigência do contrato;

Art. 13º. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta portaria serão decididos pela Diretora Presidente da AGE.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e terá validade para execução do crédito até o dia 18 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Petrolina/PE, 02 de junho de 2026.

Bruna Ruana da Silva Nunes

Diretora Presidente da AGE

Avenida Fernando Menezes de Góes, 1009, Centro, Petrolina – Pernambuco.
Telefone: (87) 3983-7121
E-mail: agepetrolina.gov@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RUANA DA SILVA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5D0B-F225-7658-D322> e informe o código 5D0B-F225-7658-D322





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5D0B-F225-7658-D322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA RUANA DA SILVA NUNES (CPF 066.XXX.XXX-19) em 02/06/2026 11:33:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5D0B-F225-7658-D322>



PORTARIA Nº 094 A 106-2026 – IGEPREV



PORTARIA Nº 007/2026

Cria linha de crédito **AGE SÃO JOÃO DE PETROLINA 2026**, para empreendedores formais e informais do Município de Petrolina, e estabelece o procedimento para a execução.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.763, de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE;

CONSIDERANDO o parecer favorável do CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR DE PETROLINA – CEMEP;

RESOLVE:

DA LINHA DE CRÉDITO E DO BENEFICIÁRIO

Art. 1º. Implantar, no âmbito de ação da Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE, a linha de crédito AGE SÃO JOÃO DE PETROLINA 2026, para empreendedores formais e informais do município de Petrolina, que será financiada com recursos oriundos da Agência Municipal de Empreendedorismo.

§1º. Considera-se empreendedores formais e Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual – MEI, conforme definição constante na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seus artigos 3º (ME e EPP) e 18-a § 1º (MEI), respectivamente;

Art. 2º. A linha de crédito AGE SÃO JOÃO DE PETROLINA 2026, instituída nesta Portaria subsidiará o financiamento de crédito à partir de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para investimento e capital de giro, com taxa de juros fixa de 1% e pagamento em parcela única com vencimento em 03 de julho de 2026.

Art. 3º. A linha de crédito AGE SÃO JOÃO DE PETROLINA 2026, tem como finalidade apoiar os barraqueiros e ambulantes que irão trabalhar no São João de Petrolina 2026, vinculados a

Avenida Fernando Menezes de Góes, 1009, Centro, Petrolina – Pernambuco.
Telefone: (87) 3983-7121
E-mail: agepetrolina.gov@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RUANA DA SILVA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5D0B-F225-7658-D322> e informe o código 5D0B-F225-7658-D322





Associação dos Barraqueiros e Ambulantes de Eventos Do Vale Do Sao Francisco – ABAEV.

DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 4º. Para iniciar procedimento de concessão de crédito o EMPREENDEDOR FORMAL E INFORMAL deverá apresentar os documentos e preencher as seguintes exigências com as devidas comprovações abaixo:

- I. Ficha de Cadastro de Pessoa Física (preenchido pelo analista de crédito da AGE);
- II. Documento de identidade e CPF ou CNH;
- III. Comprovante de endereço residencial recente e com CEP (Ex.: Água, Energia ou Telefone);
- IV. Certidão negativa do imóvel;
- V. Certidão Casamento/Separação/Divórcio/Óbito, quando for o caso;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;
- VII. Relatório SPC/SERASA e/ou outro birô de crédito (emitido pela AGE);
- VIII. Plano de Negócios – PN, que deverá ser analisado pela equipe técnica e aprovado junto a Diretora Presidente da AGE, ou Demonstrativo Detalhado de Receitas e Despesas – DDRD do empreendimento ou da produção declarado pelo empreendedor e preenchido pela equipe AGE junto aos sistemas próprios de registros (preenchido pelo analista de crédito da AGE);
- IX. Certificado ou declaração de participação de curso/palestra/oficina/workshop, preferencialmente presencial, à ser encaminhado por esta Agência no momento da solicitação do crédito;
- X. Orçamento detalhado em conformidade com o objetivo da entrada de crédito;
- XI. Declaração de associado da ABAEV;
- XII. Alvará ou Declaração da Agência Municipal de Vigilância Sanitária;
- XIII. Cópia do cartão da conta bancária para desembolso.

§1º. O processo de financiamento do crédito de que trata este artigo somente será aberto com o preenchimento do formulário de cadastro pelo analista da AGE, mediante a entrega de todos os documentos exigidos, ou os que os substituam.

§2º. O preenchimento do cadastro e a entrega dos documentos não implicam em deferimento da concessão do financiamento.

Avenida Fernando Menezes de Góes, 1009, Centro, Petrolina – Pernambuco.
Telefone: (87) 3983-7121
E-mail: agepetrolina.gov@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RUANA DA SILVA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5D0B-F225-7658-D322> e informe o código 5D0B-F225-7658-D322





§3º. O recurso financeiro será creditado na conta bancária do empreendedor, mediante autorização de faturamento emitida pela Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE Petrolina, após a aprovação do crédito.

DO DESEMBOLSO E REEMBOLSO

Art. 5º. Entende-se por DESEMBOLSO o ato de colocar os recursos à disposição do EMITENTE/CREDITADO e em favor deste, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada.

Art. 6º. Entende-se por REEMBOLSO o pagamento pelo EMITENTE/CREDITADO das obrigações assumidas, englobando principal, encargos financeiros e demais taxas e despesas devidas em razão do negócio jurídico celebrado.

Parágrafo Único. Na hipótese de coincidência do vencimento da parcela com dia não-útil, o reembolso da parcela será efetuado no primeiro dia útil que suceder à data estabelecida.

DAS PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

Art. 7º. Em caso de inadimplência do tomador perante a Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE Petrolina em relação ao crédito disponibilizado, esta poderá adotar os critérios de recuperação de crédito de acordo com suas normas próprias através do setor de cobrança.

Art. 8º. Caso ocorra atraso no pagamento da parcela, será cobrada multa de 2,00% (dois por cento), e juros de mora de 0,08% (oito centésimos por cento) por dia de atraso, tendo como base o valor da parcela vencida.

Art. 9º. Caso ocorra atraso no pagamento da parcela que seja superior a 30 dias, a Agência Municipal de Empreendedorismo poderá emitir comunicação aos órgãos responsáveis da Prefeitura Municipal de Petrolina solicitando suspensão do Alvará de Funcionamento/Termode Permissão ou Autorização, para o exercício da atividade econômica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE fica autorizada a solicitar quaisquer documentos que julgar necessários para análise da concessão do crédito;

Avenida Fernando Menezes de Góes, 1009, Centro, Petrolina – Pernambuco.
Telefone: (87) 3983-7121
E-mail: agepetrolina.gov@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RUANA DA SILVA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5D0B-F225-7658-D322> e informe o código 5D0B-F225-7658-D322





Art. 11. A Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE fica autorizada a fiscalizar durante a vigência do contrato e enquanto não houver quitação total do débito a correta aplicação do recurso conforme solicitação;

Art. 12º. O creditado fica obrigado a atualizar os dados pessoais a todo o tempo de vigência do contrato;

Art. 13º. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta portaria serão decididos pela Diretora Presidente da AGE.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e terá validade para execução do crédito até o dia 18 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Petrolina/PE, 02 de junho de 2026.

Bruna Ruana da Silva Nunes

Diretora Presidente da AGE

Avenida Fernando Menezes de Góes, 1009, Centro, Petrolina – Pernambuco.
Telefone: (87) 3983-7121
E-mail: agepetrolina.gov@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RUANA DA SILVA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5D0B-F225-7658-D322> e informe o código 5D0B-F225-7658-D322





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5D0B-F225-7658-D322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA RUANA DA SILVA NUNES (CPF 066.XXX.XXX-19) em 02/06/2026 11:33:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5D0B-F225-7658-D322>

PORTARIA



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

PORTARIA Nº 85/2026

NOMEIA FISCAL E GESTOR DO **CONTRATO Nº 444/2026** REFERENTES À AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA PREMIAÇÕES DOS CONCURSOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA (SEDUCE) E A EMPRESA **KNAUTH & ZUB LTDA**, CONFORME **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelos Acompanhamentos e Fiscalizações dos seguintes **CONTRATOS Nº444/2026**, mediante solicitação:

Gestor: Alan-Delon José Bezerra da Costa - 0194/2025;

Fiscal: Daniel Pereira de Alencar- 0730/2025;

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5468-94FA-F457-03E5> e informe o código 5468-94FA-F457-03E5





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor dos Contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE.

ROSANE DA COSTA SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5468-94FA-F457-03E5> e informe o código 5468-94FA-F457-03E5

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5468-94FA-F457-03E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 01/06/2026 16:54:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5468-94FA-F457-03E5>



PORTARIA Nº 004/2026 - SEDUBHS - CONTRATO Nº 446/2026 - FISCAL E GESTOR



PORTARIA Nº 004-2026 - SEDURBHS



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO, HABITAÇÃO
E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 004/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBHS, no uso das atribuições e considerando o disposto nos termos do artigo nº 117 da Lei 14.133/2021, com suas alterações, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a empresa a seguir mencionada:

CONTRATO Nº 446/2026
FORNECEDOR REGISTRADO: ENDURANCE STRATEGIC PARTNERS LTDA
CNPJ: 61.467.447/0001-60
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS PLANIALTIMÉTRICOS
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026
VIGÊNCIA: 13 meses
GESTOR: IVANDERSON ALVES DE ALMEIDA SILVA
PORTARIA Nº: 04299/2025
FISCAL: RAFAELA ANTONIA DE JESUS FERNANDES
PORTARIA Nº: 04298/2025

Ana Carolina Angelim Cabral

Portaria nº 04245/2025

Secretária de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade
Avenida da Integração, 498 – Dom Malan, Petrolina - PE

Assinado por: 1 pessoa: ANA CAROLINA ANGEIM CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificadorEGB-17D7-900E-A276> e informe o código 6E5B-17D7-900E-A276

Certificação Digital: CQNYJQ5Y-B4ER0CJF-UMRQ6FGM-AFCNNFOU
Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Certificação Digital: M6TCDHNW-Z9O030WI-OZ00HKZM-NKP9PQQM

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6E5B-17D7-900E-A276

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL (CPF 093.XXX.XXX-28) em 29/05/2026 12:26:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6E5B-17D7-900E-A276>

Certificação Digital: CQNYJQ5Y-B4ER0CJF-UMRQ6FGM-AFCNNFOU

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Certificação Digital: M6TCDHNW-Z9OO30WI-OZ0OHKZM-NKP9PQQM

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE Nº 011/2026

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PE Nº 011/2026**

O Diretor Presidente Autarquia Educacional do Vale do São Francisco/FACAPE, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** O PE Nº 011/2026 - PA Nº 081-2026 - Objeto: Prestação de serviços relativos à confecção de material gráfico visual para atender às demandas das Secretarias/órgãos, mediante solicitação da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF – FACAPE. Fica **ADJUDICADOS** as empresas: CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 06.645.243/0001-63, VALOR GLOBAL R\$ 5.839,75 e JNT INTELIGENCIA GRAFICA LTDA, CNPJ 14.183.866/0001-90, VALOR GLOBAL R\$ 475.410,00. Petrolina, 02/06/2026. Moises Diniz de Almeida/Autarquia Educacional do Vale do São Francisco/FACAPE.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2026 Inexigibilidade de Licitação N.º 088/2026.

CONTRATO Nº 447/2026 –Processo Adm. Nº 178/2026. Inexigibilidade de Licitação N.º 088/2026. Objeto: Locação de imóvel na cidade de Petrolina/PE, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, notadamente para o funcionamento do Centro Especializado de Alimentação Escolar. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Locatária: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (06.081.158/0001-10). Locadora VALDELICE LINS (434.715.284-15), Valor Global R\$ 68.346,00. Data do Contrato: 29/05/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 02/06/2026. Rosane da Costa Santos - Secretária de Educação, Cultura e Esporte.



21º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL Nº 003, DE 11 DE JUNHO DE 2025



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200
www.facape.br



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 003, DE 11 DE JUNHO DE 2025

21ª CONVOCAÇÃO

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO-AEVSF, representada através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 0092/2025, de 08 de janeiro de 2025, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei 1.062/01, de 13 de julho de 2001, na Lei 1.043, de 7 de junho de 2001 e na Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993 com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para **preenchimento das vagas**, a fim de exercerem **funções temporárias**, nos termos das Leis supramencionadas.

Para tanto, os candidatos deverão comparecer junto à **FACULDADE DE PETROLINA-FACAPE** e **se apresentarem na sala da Secretaria da Direção**, no período de **08/06 a 12/06/26 (dias úteis) das 9h às 11h e das 14h30 às 16h30**, com a finalidade de apresentarem a documentação exigida para validação da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. A listagem dos documentos necessários está disponível no edital de abertura **Nº 003/2025, no item 12.6.**

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, conforme edital de Classificação Final, publicado no Diário Oficial do Município de Petrolina, em 27 de agosto de 2025.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200
www.facape.br



LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO	INSC	NOME	HETEROIDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - Amp.Conc+Cad.Res	226828	EDUVALDO DE OLIVEIRA WANDERLEI DA HORA	-	20ª
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - Amp.Conc+Cad.Res	228763	CARLOS DANILO DA SILVA SOUZA	-	21ª
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - Amp.Conc+Cad.Res	227870	MAIRTON DANIEL BARROS	-	22ª
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - Amp.Conc+Cad.Res	229232	HELLESSON MARGON DIAS GONCALVES	-	23ª
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - Amp.Conc+Cad.Res	228974	RAMON DA PURIFICACAO ALVES	-	24ª
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - Amp.Conc+Cad.Res	228177	JOSIAS SOUZA NASCIMENTO	-	25ª
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Amp.Conc+Cad.Res	228399	TALITA LOUISE MAFRA MAGALHAES	-	17ª

Caso o candidato não tenha interesse em assumir a função a que faz jus, deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará na desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249
404

Assinado digitalmente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249
ID: C=BR, CN=MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404, O=ICP-Brasil, OU=AC Petrolina/PE, OU=Petrolina
Pessoa: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.06.02 16:04:44-03'59"
Formato: PDF Reader Versão: 2026.1.1

Petrolina, 02 de junho de 2026

MOISÉS DINIZ ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DA AEVSF/FACAPE
Portaria nº. 0092/2025



TERMOS ADITIVOS



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022

ESPÉCIE: Quarto Aditivo - **Modalidade** Dispensa de Licitação no 052/2022.
CONTRATANTE WELLINGTON RAMOS DE BRITO MARTINS - ME - **inscrita** no C.N.P.J sob o nº 12.739.068/0001-76 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 139/2022 oriunda da Dispensa de Licitação Nº 052/2022 mantendo as demais condições da contratação inicial ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI nº 36.323/2026. Com a presente renovação, o prazo deste instrumento contratual passará a vigor de 06/06/2026 à 06/06/2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 01/06/2026 - ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL -Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade - SEDURBHS

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 531/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - **Modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.
CONTRATANTE MARIA LEOCADIA DE SOUZA & CIA COMERCIO DE GLP LTDA - **inscrita** no C.N.P.J sob o nº 06.034.782/0001-66 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 02/06/2026 a 02/06/2027, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de tickets's para vasilhames p45 e kit regulador de gás. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 02/06/2026 - Rosane da Costa Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 600/2024

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo – **Modalidade** Pregão Eletrônico Nº 063/2024. **CONTRATANTE** ARCLINTEC LTDA - **inscrita** no C.N.P.J sob o nº 30.493.885/0001-79 - **OBJETO** formalizar a sucessão administrativa e a assunção contratual parcial do Contrato Administrativo nº 600/2024 pela Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS, em razão da reorganização administrativa. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 01/06/2026 - João Luis Nogueira Barreto -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 001/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo – **Modalidade** Convênio Nº 001/2025. **CONVENIENTE** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME - SASCF - **inscrita** no C.N.P.J sob o nº 10.358.190/0001-77 - **OBJETO** A criação de condições técnicas, materiais, financeiras, operacionais e programáticas com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificados. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, que passa a ser de 15/07/2026 a 15/07/2027 **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 01/06/2026 - Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF Faculdade de Petrolina – FACAPE - Moisés Diniz de Almeida.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



EDITAL 034-2026 – PROCESSO SELETIVO – POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (PMEI) – SEDUCE



EDITAL 034/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PMEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei 2.713/2015 que institui o Plano Municipal de Educação – PME e da Lei Municipal nº 3.485/2021 e a nº3.677/2023, cuja finalidade é a regularização da Seleção Interna Simplificada da Política Municipal de Educação Integral - PMEI, torna público e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Interno Simplificado da Política Municipal de Educação Integral - PMEI em caráter excepcional e temporário, para as funções relacionados abaixo. O prazo de validade das inscrições efetuadas será de 1 ano, a contar da divulgação final do resultado, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

FUNÇÕES
1. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS SEDE E INTERIOR.
2. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE E INTERIOR.
3. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO). SEDE E INTERIOR.
4. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA . SEDE
5. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA . SEDE
6. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE HISTÓRIA . SEDE
7. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA . SEDE
8. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS . SEDE
9. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS . SEDE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno Simplificado será regido por este Edital e executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e Faculdade de Petrolina - AEVSF/FACAPE (Instituição Organizadora), sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina-PE, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina-PE (Instituição Promotora).

1.2 O Processo Seletivo Interno Simplificado será realizado em uma única etapa para todas as funções, através de uma PROVA OBJETIVA com 40 questões e peso 2,5 para cada questão acertada, com PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100 PONTOS, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões para as funções:

- **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS;**

- **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA;**

- **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO);**

- **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA;**

- **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA;**

- **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE HISTÓRIA;**

- **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA;**

- **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS;**

- **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS;**

1.4 Poderão se inscrever na Seleção Simplificada Interna os servidores que atendam aos seguintes REQUISITOS BÁSICOS:

a) **ser professor do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino de Petrolina, na área a qual está concorrendo;**

b) **possua experiência mínima de 03 anos, cumulativos de exercício no magistério, em estabelecimento público ou privado;**

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

- c) optar pelo regime de dedicação integral com disponibilidade de 40 horas semanais, em atividade pedagógica, excluídos o período de refeição;
- d) não estar respondendo processo administrativo disciplinar;
- e) não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 10 (dez) anos;
- f) não estar em convênio de cedência ou permuta entre municípios ou estados;
- g) Os concorrentes à vaga de Língua Estrangeira Moderna – Inglês-Ensino Fundamental anos Finais, além dos requisitos básicos, deverão apresentar diploma com habilitação em licenciatura em Língua Portuguesa/Inglês ou Língua Inglesa. Os candidatos a vaga de Língua Estrangeira Moderna- Inglês- Ensino Fundamental- Anos Iniciais, além dos requisitos básicos, podem ser professores, efetivos, Licenciados em qualquer Componente Curricular da BNCC, sendo necessário comprovar experiência em Língua Inglesa apresentando certificados de conclusão de cursos de Língua Inglesa de no mínimo de 360 horas- aula.

1.5 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo Seletivo Interno simplificado e observar rigorosamente o Calendário de Eventos existente. A inobservância das normas previstas neste Edital implica na eliminação do candidato.

1.6 Farão jus a gratificação de dedicação integral, no valor de **RS 2.400,00** atribuída durante o exercício da função, para todas as funções de Professores dos Anos Iniciais e Anos Finais aprovados neste respectivo Processo, lotados nas ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL enquanto perdurar o ato de designação, não provocando sua incorporação quando extinto o ato de designação, nos termos da Lei 3.611/2023.

1.6.1 A permanência de integrante do quadro de magistério de servidores das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral (professores efetivos) está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Aprovação nas avaliações de desempenho semestrais, cujos os critérios específicos estão definidos em normativa pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II – garantia de eficiência nos resultados das metas previstas no Plano de Ação e nos indicadores de qualidade da educação municipal;

III – atendimento às disposições respaldados na Lei nº n° 3.485/2021 e a 3.677 de 22 dezembro de 2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período para inscrição: **03/06/2026 a 12/06/2026**

2.2 Local de inscrição: O candidato fará sua inscrição VIA INTERNET, através do

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

endereço eletrônico www.facape.br/concursos/ na aba INSCRIÇÃO.

2.3 Canais de Informação:

Instituição Organizadora - **FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE / SETOR DE CONCURSOS & VESTIBULARES.**

E-mail - concursopmp@uni.facape.br

WhatsApp - **(87) 3866-3260.**

Telefone - **(87) 3866-3269** (das 8h às 12h e das 14h30min às 18h30min, exceto sábado, domingo e feriado).

Instituição Promotora - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE / POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL – PMEI.**

E-mail – pmeipetrolina@gmail.com

2.4 A inscrição no processo Seletivo Interno simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.5 A AEVSF/FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

2.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via correio eletrônico.

2.7 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

2.8 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, e for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

2.9 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

2.10 Não será cobrada taxa de inscrição para participação deste Processo Seletivo Interno Simplificado.

2.11 O candidato deverá enviar (UPLOAD) pelo sistema de inscrição, o arquivo contendo os documentos listados abaixo, nos seguintes formatos: JPEG, JPG, PDF (de forma legível) no período de 03/06/2026 a 12/06/2026 na internet pelo endereço: www.facape.br/concursos/ na Aba INSCRIÇÃO.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

- Declaração de próprio punho, devidamente assinada, afirmando disponibilidade de 40h (2ª a 6ª feira em atividade pedagógica), excluídos o período de refeição;
- Declaração comprobatória de experiência mínima de 03 anos, cumulativos de exercício no magistério, em estabelecimento público ou privado;
- Para os concorrentes à vaga de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Ensino Fundamental Anos Finais, diploma com habilitação em licenciatura em Língua Portuguesa/ Inglês ou Língua Inglesa;
- Para os professores que irão atuar nas séries iniciais, os candidatos a essa vaga apresentar diploma com habilitação em licenciatura em qualquer Componente Curricular da BNCC, porém é necessário comprovar experiência em Língua Inglesa apresentando certificados de conclusão de cursos de Língua Inglesa de no mínimo de 360 horas- aula.

2.12 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, homologar as inscrições online dos candidatos, para conhecimento de todos a respeito da lista, conforme Calendário de Eventos previsto neste Edital.

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão ofertadas **103 (cento e três vagas) vagas** conforme Quadro de Vagas (I e II) abaixo. Os candidatos classificados podem ser chamados para preencher futuras vagas que surgirem durante o período de validade do edital.

QUADRO DE VAGAS – I					
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VLR. GRAT. DE DEDICAÇÃO INTEGRAL	NÚMERO DE VAGAS		
			VAGAS		Subtotal
			Sede	Interior	
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês.	200h	R\$ 2.400,00	3	2	5
Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais de Educação Física.	200h	R\$ 2.400,00	3	4	7
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano).	200h	R\$ 2.400,00	40	28	68
TOTAL	-	-	46	34	80

Assinado por: 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

QUADRO DE VAGAS –II					
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VLR. GRAT. DE DEDICAÇÃO INTEGRAL	NÚMERO DE VAGAS		Subtotal
			VAGAS		
			Sede	Interior	
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna –Inglês.	200h	R\$ 2.400,00	1	0	1
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais de Língua Portuguesa.	200h	R\$ 2.400,00	7	0	7
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais de Matemática.	200h	R\$ 2.400,00	5	0	5
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais de História.	200h	R\$ 2.400,00	3	0	3
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Geografia.	200h	R\$ 2.400,00	2	1	3
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Ciências.	200h	R\$ 2.400,00	3	1	4
TOTAL	-	-	21	02	23
TOTAL GERAL			67	36	103

Legenda:

VLR = VALOR

GRAT = GRATIFICAÇÃO

3.2 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos não eliminados, de acordo com a ordem de classificação geral, em seus respectivas funções existentes.

3.3 A **Nota Final (NF)** para os candidatos não eliminados, para todas as funções, será produto entre o número de acertos na Prova Objetiva e o valor de cada questão válida, vezes o seu peso (2,5).

3.3.1 O valor da Nota Final (NF) será arredondado para duas casas decimais.

3.3.2 O preenchimento das vagas por FUNÇÃO dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos que se submeteram a todas as provas referentes a FUNÇÃO e foram considerados aptas, segundo critérios estabelecidos neste Edital.

4. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

DATA	HORA	EVENTO
02/06/2026		PUBLICAÇÃO DO EDITAL.
03/06/2026 a 12/06/2026 <i>Obs.: O cadastro só estará concluído quando surgir a tela com o número de inscrição gerado</i>		PERÍODO DE INSCRIÇÕES, NO SITE: www.facape.br/concursos/
03/06/2026 a 12/06/2026	23h59	PERÍODO DE ENVIO (UPLOAD) DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 2.11 DO EDITAL (DECLARAÇÕES) UNICAMENTE ATRAVÉS DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO.
16/06/2026		DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.
03/06/2026 a 12/06/2026		PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO, NESTE EDITAL. <i>Formulário de Atendimento Especial (Anexo IV). Via sistema de inscrição.</i>
17/06/2026 e 18/06/2026		PRAZO PARA ENTRADA DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES IDEFERIDAS: ATRAVÉS DO E-MAIL: concursopmp@uni.facape.br
22/06/2026		DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.
02/07/2026		LIBERAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO. SITE : www.facape.br/concursos/
05/07/2026		REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODS OS CARGOS. TURNOS DA MANHÃ: Abertura dos portões 8h; Fechamento dos portões 9h; Início das Provas: 9h20min e Término: 12h20min. LOCAL: FACAPE.
05/07/2026		DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DA PUBLICAÇÃO DO CADERNO DA PROVA OBJETIVA.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

		SITE: www.facape.br/concursos/
06/07/2026 e 07/07/2026		PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO ÀS PROVAS OBJETIVAS E GABARITO PRELIMINAR, PELA INTERNET, VIA SISTEMA DE INSCRIÇÃO.
10/07/2026		DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA. DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO.
11/07/2026 e 12/07/2026		PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR, pela Internet, através do e-mail: concursopmp@uni.facape.br
13/07/2026		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório e constará de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, conforme Quadro I abaixo, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de "A" a "E" das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTAS, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, DISCIPLINA, Nº DE QUESTÕES, PESO, PONTUAÇÃO MÁXIMA (P.M.)

Funções	Disciplina	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês; Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Educação Física; Professor do Ensino Fundamental Anos Finais de Língua Portuguesa; Professor do Ensino	Conhecimentos Específicos: Caderno de formações 1, 2, 3 e 4 – Instituto de	NS-100	40	2,5	100

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

<p>Fundamental Anos Finais de Matemática; Professor do Ensino Fundamental Anos Finais de História; Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Geografia; Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Ciências; Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês; Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais de Educação Física; Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano).</p>	<p>Corresponsabilidade pela Educação – ICE.</p>			
---	---	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

Código	Disciplina	Conteúdos Programáticos
NS-100	Conhecimentos Específicos: Caderno de formações Volumes 1, 2, 3 e 4 – Instituto de Corresponsabilidade de pela Educação – ICE.	CONSULTAR AS REFERÊNCIAS BÁSICAS: ANOS INICIAIS: Caderno de formação: Concepção do Modelo da Escola da Escolha, Conceitos, Educação Inclusiva. Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Volume 1 , editora: Instituto de Corresponsabilidade pela educação. 3ª Edição, Recife 2022. Disponível em: Concepção do Modelo da Escola da Escolha https://drive.google.com/file/d/1gcBYPvluzA3KLTV1Cqbg2aJs-gKZ5OFj/view Conceitos https://drive.google.com/file/d/1-jY59QevBu_CwKWBPdDd7dSYJC0IAxS9/view Educação Inclusiva https://drive.google.com/file/d/1ZXwX5Ajn4SegMcmMHZ5LMeONZnwOpT0Z/view Caderno de formação: Concepção do Modelo Pedagógico, Princípios Educativos, Eixos Formativos. Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Volume 2 , editora: Instituto de Corresponsabilidade pela educação. 3º Edição, Recife 2022. Disponível em: Concepção do Modelo Pedagógico https://drive.google.com/file/d/1GZmXzRRE-DqSUOk5xSRYPDbjNrYv4RnP/view Princípios Educativos https://drive.google.com/file/d/1p6vjXjJ2VceV8EZN0f8bRBLHu9GPSEs7/view Eixos Formativo https://drive.google.com/file/d/1h7QT8g7F-m8YOcpV_MMyGOeNBukhinn/view Caderno de formação: Metodologias de Êxito, Rotinas e Práticas Educativas. Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Volume 3 , editora: Instituto de Corresponsabilidade pela educação. 3ª Edição, Recife 2022 Disponível em: Metodologias de Êxito https://drive.google.com/file/d/1MEYORa68LPJGfjlcOZTOGyj-kiZNNrrd/view Rotinas e Práticas Educativas https://drive.google.com/file/d/1Yat1BW6kOzzbH05nTdaOPHzgYkUQYGCU/view

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

Caderno de Formação: Espaços Educativos, Gestão do Ensino e da Aprendizagem. Anos Iniciais do Ensino Fundamental. **Volume 4**, editora: Instituto de Corresponsabilidade pela Educação. 3ª Edição, Recife 2022.

Disponível em:

Espaços Educativos

<https://drive.google.com/file/d/101HyJfWtkAtZ9kDW4aZ7zUrz6M-Mv6el/view>

Gestão do Ensino e da Aprendizagem

<https://drive.google.com/file/d/1UNsqHPn7fqewE256adkYbGsjC4vRGaEU/view>

CONSULTAR AS REFERÊNCIAS BÁSICAS:

ANOS FINAIS

Caderno de formação: Concepção do Modelo da Escola da Escolha, Conceitos, Educação Inclusiva. Anos Finais do Ensino Fundamental. **Volume 1**, editora: Instituto de Corresponsabilidade pela educação. 3ª Edição, Recife 2020.

Disponível em:

Concepção do Modelo da Escola da Escolha

<https://drive.google.com/file/d/1czoKWROFdNOCKhR4iZTaKyrrlIsuwVzy/view>

Conceitos

https://drive.google.com/file/d/15vJo_BwLXICgeVq6G5fmvxrKxMTDoMn9/view

Educação Inclusiva

<https://drive.google.com/file/d/1pKxGmYJ1Vo7wvZrnw2zO2y54hjumtsF/view>

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

	<p>Caderno de formação: Concepção do Modelo Pedagógico, Princípios Educativos, Eixos Formativos. Anos Finais do Ensino Fundamental. Volume 2, editora: Instituto de Corresponsabilidade pela educação. 3º Edição, Recife 2020. Disponível em: Concepção do Modelo Pedagógico https://drive.google.com/file/d/1Ce3OyvasrFYSfjiW18Ra-FAEvWNjWS12/view</p> <p>Princípios Educativos https://drive.google.com/file/d/1dliv1XFP0DxCV-b2452hqpBYDaPamd0A/view</p> <p>Eixos Formativos https://drive.google.com/file/d/1CXBsQ1ZlsqWnBemOM6C1kGtRvpsp-33c/view</p> <p>Caderno de formação: Metodologias de Êxito, Rotinas e Práticas Educativas. Anos Finais do Ensino Fundamental. Volume 3, editora: Instituto de Corresponsabilidade pela educação. 3ª Edição, Recife 2020. Disponível em: Metodologias de Êxito https://drive.google.com/file/d/109T9p8ouZaU5KaB9T_AhHiKnh3SXanq6/view</p> <p>Rotinas e Práticas Educativas. https://drive.google.com/file/d/1PGdd1b7D3MsxVtGtcDwWiVcn7kjJU-QL/view</p> <p>Caderno de Formação: Espaços Educativos, Gestão do Ensino e da Aprendizagem. Anos Finais do Ensino Fundamental. Volume 4, editora: Instituto de Corresponsabilidade pela Educação. 3ª Edição, Recife 2020. Disponível em: Espaços Educativos https://drive.google.com/file/d/1sk8EZOZlrYmC3amUHxITc7PDaA1jtgig/view</p> <p>Gestão do Ensino e da Aprendizagem https://drive.google.com/file/d/1_7NMeFD_PlsMa8JbaXZlq-DSb9bBJpsp/view</p>
--	---

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

5.2 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS, sendo eliminado o candidato que obtiver PONTUAÇÃO INFERIOR AOS 60 (SESSENTA) PONTOS

5.3 Na hipótese de igualdade de nota na Prova Objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º) FOR MAIS IDOSO;

2º) MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.

5.4 Cada Candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder o Caderno de Provas e preencher a Folha de Respostas, com exceção de casos específicos, após analisado pela Comissão Organizadora.

5.5 A Prova Objetiva será realizada de acordo com o seguinte Cronograma:

PARA TODAS AS FUNÇÕES CITADOS NESTE EDITAL:

Data: 05/07/2026

Horário: CONSIDERAR SEMPRE O HORÁRIO LOCAL DE PETROLINA.

Turno: MANHÃ.

Local: FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE.

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO DIA DA PROVA OBJETIVA

<u>HORÁRIO</u>	<u>EVENTOS</u>
08h	ABERTURA DOS PORTÕES.
09h	FECHAMENTO DOS PORTÕES.
09h20	INÍCIO DA PROVA OBJETIVA.
10h20	HORA A PARTIR DA QUAL O CANDIDATO PODERÁ AUSENTAR-SE TEMPORARIAMENTE DA SALA DE AULA ACOMPANHADO POR FISCAL.
11h20	HORA A PARTIR DA QUAL O CANDIDATO PODERÁ AUSENTAR-SE DEFINITIVAMENTE DO LOCAL DE PROVAS SEM LEVAR O CADERNO DE PROVAS.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

11h50 HORA A PARTIR DA QUAL O CANDIDATO PODERÁ
AUSENTAR-SE DEFINITIVAMENTE DO LOCAL DE
PROVAS LEVANDO O CADERNO DE PROVA.

1 h20 ENCERRAMENTO DA PROVA.

5.6 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original e dentro do prazo de validade.

5.8 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

5.9 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, relógios digitais, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

k) Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas;

l) Portar aparelho celular em qualquer local do prédio do local de prova.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração da prova, deverá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste Edital.

6.2 O recurso para a prova objetiva deve ser realizado diretamente no sistema do Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido no calendário. Não serão aceitos recurso de prova via e-mail ou qualquer outro dispositivo. Nem serão aceitos recursos de prova fora do prazo.

Passo-a-passo:

Coloque o CPF na opção inscrição,
escolha a opção **Enviar Arquivo Prova Objetiva**,

Envio de arquivos Recurso Prova Objetiva

Faça o upload do recurso da prova objetiva conforme orientações do edital.

Quantidade máxima de arquivos Recurso Prova
Objetiva: **1**

Autentique com sua data de nascimento com 8 dígitos.

Na próxima página,
Escolha a prova e o número da questão,
Encontre a opção **Escolher Arquivo**,
Depois execute o botão **Enviar Arquivo Recurso Prova**

Certifique que o nome do arquivo enviado aparece na tela, no final do processo.

Envio de Recurso Prova Objetiva

Faça o upload do recurso da prova objetiva conforme orientações do edital.

(Escolha um arquivo no formato PDF, JPEG ou JPG. O nome do arquivo não deve conter acentuação. Escolha um arquivo com tamanho de até 6MB.)

Quantidade máxima de arquivos: **1**

Escolha a Prova e a Questão

Recurso da Prova Objetiva: **Escolher Arquivo**

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

Nenhum arquivo de Recurso Prova enviado.

**INSTRUÇÕES PARA OS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA
E DO GABARITO PRELIMINAR**

Os candidatos que desejarem interpor recursos contra a prova objetiva e o gabarito preliminar deverão observar as seguintes instruções específicas, de acordo com o que estabelece o item 6.2 do edital de abertura do Processo Seletivo.

1. O prazo final para interposição dos recursos está previsto no Calendário de Eventos.
2. Os recursos deverão ser enviados unicamente através do sistema, conforme instruído acima, e não serão analisados recursos enviados por outro canal de comunicação.
3. Deve ser feito 1 (um) recurso para cada questão que se deseja recorrer.
4. Na elaboração do recurso o candidato deverá usar o REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO constante no Anexo II do edital e identificar-se preenchendo todos os seus campos, ou seja: seu nome completo; número de RG e CPF; e no espaço destinado ao nome da FUNÇÃO deve descrever o nome da FUNÇÃO como também, o número da prova e da questão recorrida.

No espaço destinado à colocação dos argumentos que fundamentam seu questionamento, o candidato deverá descrever de forma clara e objetiva os motivos de discordância da questão ou do gabarito preliminar, fundamentando de forma coerente e embasada os seus argumentos, não sendo aceitos argumentos vagos, sem a correta fundamentação teórica dos argumentos apresentados. Os recursos que apenas pedirem a revisão da questão ou do gabarito sem o embasamento teórico não serão analisados. O candidato deverá assinar no campo próprio do formulário. Deverá ser usado um formulário para cada questão recorrida.

5. Os recursos terão apenas uma resposta, mesmo que haja mais de uma solicitação para a mesma questão.
6. É de inteira responsabilidade do candidato a realização de todo o processo para recurso, conforme orientado neste documento, inclusive, sobre possíveis falhas de envio em virtude de digitação incorreta do endereço ou mesmo de não envio por falhas de sinal de comunicação.

6.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE (www.facape.br/concursos/).

6.5 Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.6 Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.7 Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência de 01 (uma) hora, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

7.2 Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente, podendo ainda portar lápis e borracha.

7.3 Por medidas de segurança, a critério da Comissão Organizadora, poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.

7.4 As fotografias e filmagens individuais dos candidatos não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos. Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

7.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio ANEXO III.

7.5.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia, à sua assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

7.7 NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVA.

7.8 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização ou porte de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular - mesmo desligado ou sem bateria -, walkman, gravador, MP 3 ou similar, dentre outros) ou relógios digitais. As provas serão realizadas sem consulta a

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

qualquer material.

7.9 Acarretará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao presente processo seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou o não atendimento às solicitações feitas pelos fiscais de sala que visem resguardar a segurança e a lisura do processo seletivo.

7.10 O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de tubo transparente, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Ao receber o caderno de prova deverá conferir imediatamente se está correto de acordo com a FUNÇÃO de sua inscrição. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado AUSENTE no resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.11 Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.

7.12 Após a entrega da Folha de Respostas, não será permitido a permanência do candidato no local de realização das provas ou o uso dos sanitários.

7.13 O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a Folha de Respostas será automaticamente eliminado do processo Seletivo Interno simplificado.

7.14 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.

7.15 O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

7.16 O candidato que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (por motivo de doença ou necessidade de amamentar etc.), deverá encaminhar via sistema indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, com idade igual ou superior a 18 anos, portanto documento oficial com foto recente, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os e-mails deverão ser entregues através do endereço eletrônico: concursopmp@uni.facape.br

Assinado por 1 pessoa: FOSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ATENÇÃO: VERIFICAR ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

7.17 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de VIABILIDADE e de RAZOABILIDADE.

7.18 O Candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de aplicação de prova por, no mínimo, uma hora, após o início da prova.

7.19 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao processo seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

7.20 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a AEVSF/FACAPE, dos dados constantes na sua Ficha de Inscrição, durante a realização do processo Seletivo Interno simplificado, e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a Secretaria Municipal de Administração.

7.21 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

7.22 Os candidatos que estiverem classificados acima do número de vagas, passam a compor cadastro de reserva, que será aproveitado conforme a necessidade e conveniência da administração municipal.

7.23 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.24 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que **TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DA FACAPE (www.facape.br/concursos/)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Interno Simplificado.

7.25 Após a publicação da classificação final, o resultado do processo Seletivo Interno simplificado será homologado por ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o município dispõe.

7.26 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, considerando a opção de lotação realizada pelo candidato.

7.27 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.28 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

- Anexo I – Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação;
- Anexo II – Formulário para Recursos do Gabarito Preliminar/Anulação de Questões;
- Anexo III – Formulário para Recursos de Inscrições Indeferidas;
- Anexo IV – Requerimento de Atendimento Especial para Realização da Prova Objetiva.

Petrolina-PE, 01 de junho de 2026

Rosane da Costa Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria 0079/2025

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

**Anexo I - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM
DOCUMENTAÇÃO (APENAS COM O BO - BOLETIM DE
OCORRÊNCIA)**

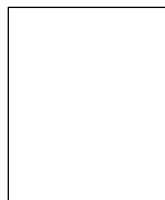
Nome Completo do Candidato (a):

Telefone.: _____ Nº de Inscrição.: _____ Sala.:_Seq.:_

Endereço_Cidade/UF.:

Bairro.: _____ CEP.: _____

Observações:



Polegar Direito

Assinatura do Candidato(a)

Rubrica: _____

Testemunhas:
(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

PETROLINA- PE, _____ de _____ de _____.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

Anexo II – FORMULÁRIO PARA RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR/
ANULAÇÃO DE QUESTÕES

Nome do Candidato(a): _____ Endereço: _____ Nº telefone: _____ E-mail: _____ Nº de Inscrição: _____ Nº da QUESTÃO recorrida: _____	Protocolo / / _____ Rubrica
--	------------------------------------

Como candidato a FUNÇÃO de _____, solicito:

() alteração do gabarito preliminar.

() anulação da questão.

() _____

Conforme as razões que passo a expor:

Petrolina – PE, _____ de _____ de 20_____ .

Assinatura do Candidato

ARGUMENTAÇÃO

PROVA:	Nº DA QUESTÃO

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº de Inscrição: _____
Nome do Candidato(a): _____
FUNÇÃO: _____

ARGUMENTAÇÃO:

Petrolina PE, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato (a)

Resultado da Argumentação:	Data: ____/____/____
<input type="checkbox"/> Deferido	
<input type="checkbox"/> Indeferido	
_____ Presidente da Comissão	

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

Anexo IV – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Ao

Presidente da Comissão do Processo Interno Seletivo Simplificado.

Eu,

candidato(a) do Edital nº _____, portador(a) do documento
de identificação nº _____, órgão expedidor:
_____, CPF: _____, Nº de
Inscrição: _____ FUNÇÃO: _____

Telefone(s) : _____ e-
mail: _____ venho requerer a V.Sª atendimento
especial para realizar as provas, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, / / _____

Local data Assinatura do(a) candidato(a)

1. CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual ()

Outro tipo de deficiência () Especificar qual _____.

2. AMAMENTAÇÃO ()

3. DISLEXIA ()

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado,
outro caso)

Acidente () Pós-cirúrgico () Acometido por doença

() Especificar qual? _____

Outro caso () Especificar qual? _____

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9F2-B4BD-B289-CC71> e informe o código D9F2-B4BD-B289-CC71



